PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 08 de abril de 2024.

Ofício nº 034/2024/SMDS/PMCL.
Ref: requerimento 57/2024

EXPEDIENTE
09/04/24

Ilmo. Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, tem a esclarecer que o Procon Municipal conta com uma servidora que exerce as atividades fiscalizatórias da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo esta a servidora Raquel Rocha Batista.

O Procon Municipal dispõe de um veículo obtido por convênio firmado entre o Município e o Ministério Público, com interveniência do Fundo Estadual de proteção e defesa do consumidor – FEPDC.

O mencionado veículo é utilizado nas fiscalizações realizadas pelo Procon Municipal, bem como para as atividades administrativas, relacionadas a manutenção do Procon, que como sabido está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Na oportunidade renovamos os votos de elevada estima.

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Vereador
Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Abr-2024-17:30-051919-1/2

PORTARIA 269/2021

NOMEIA E DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA RAQUEL ROCHA BATISTA PARA DESEMPANHAR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, VI, e 116, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o art. 4°, II, *"c"* e VI do Código de Defesa do Consumidor que tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores;

CONSIDERANDO os arts. 9° e 10 do Decreto Federal n° 2181/97, os quais definiram que a fiscalização das relações de consumo será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados aos respectivos órgãos de proteção e defesa do consumidor em suas respectivas áreas de atuação e competência;

CONSIDERANDO que o art. 7°, III da Lei Municipal 4164/96 incluiu o serviço de fiscalização na estrutura organizacional do Procon;

CONSIDERANDO que conforme o art. 9° do Anexo Único do Decreto Municipal n° 321/18 a fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao Município de Conselheiro Lafaiete/MG, devendo os mesmos estarem devidamente credenciados/identificados;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Raquel Rocha Batista preenche os requisitos necessários e demonstra aptidão para que venha a responder pelas atribuições inerentes ao cumprimento das atividades de fiscalização do Procon Municipal conforme expresso na legislação supracitada;

CONSIDERANDO que a referida servidora vem desempenhando suas funções no Procon Municipal desde 08/02/2012;

CONSIDERANDO que nos termos da cláusula terceira, item 3.2, alínea a.2 do Convênio n° 124/2020, firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais é obrigação do Município apresentar, semestralmente, 3 (três) cópias de Autos de Fiscalização;

CONSIDERANDO que a implantação do Serviço de Fiscalização é de extrema urgência e relevância para o Município;

RESOLVE:

I – Designar e conceder atribuições necessárias às atividades fiscalizatórias da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, à servidora efetiva **Raquel Rocha Batista**, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF n° 059.746.026-41 e RG MG-12.783.138, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Convênio n° 124/2020 firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais que tratam da fiscalização no âmbito do Procon Municipal.

II – As atividades a serem desempenhadas pela servidora no âmbito do Serviço de Fiscalização serão pautadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 321, de 04 de outubro de 2018, notadamente no art. 5º do Anexo Único, e outras legislações pertinentes.

III – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 10 de março de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal